



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.969 - DE 06 DE JANEIRO DE 1992

EMENTA: Aprova o Programa de Extensão do Departamento de Psicologia Clínica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada dia 06.01.92, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 019/92), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o Programa de Extensão do Departamento de Psicologia Clínica, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, tendo por objetivo, dentre outros, mobilizar o atendimento psicológico à população carente, ao mesmo tempo que propicia a formação do alunado baseado na realidade amazônica, o programa está orçado em quatro milhões, setecentos e noventa mil e novecentos e trinta cruzeiros, recursos estes da PROEX, que informa que o Programa busque novas fontes de recursos; tudo de conformidade com o constante nos autos do Processo nº 9.830/91-UFGA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 05 de fevereiro de 1992.

Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Reitor  
Presidente  
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa